



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

EDITAL Nº 14/2025 de 07 de agosto de 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA DE ACESSIBILIDADE NO NAPNE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – campus Ouricuri, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 169, de 01/03/2024, publicada no DOU de 04/03/2024, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de Dezembro de 2019, ainda, no âmbito institucional, a Resolução nº 60/2022 do IFSertãoPE, em seu Art. 64, §3º, autoriza a manutenção de programas de monitoria e colaboração estudantil por meio de editais específicos. A Resolução nº 36/2020, aprovada pelo CONSUP, também disciplina o funcionamento do Programa de Monitoria, especialmente no Capítulo III – Do Regulamento e da Execução do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORIA destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA DE ACESSIBILIDADE NO NAPNE, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS:

1.1. O presente edital visa selecionar estudantes dos cursos superiores de Licenciatura para realizar monitoria junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Campus Ouricuri para o público da Educação Especial.

1.2 Acompanhar os estudantes com deficiência, público da Educação Especial, conforme Lei nº 13.146/2015, que precisam de apoio para as atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro do Campus, auxiliando na eliminação de barreiras, no ingresso e permanência de estudantes nas mais diversas formas, visando colaborar com as ações que culminam no êxito do estudante.

1.3 Estimular a aprendizagem nos diversos espaços da instituição, nas diversas atividades, principalmente, as atividades de ensino, proporcionando aos estudantes monitores oportunidade de vivenciar ações que estão, diretamente, ligadas à inclusão de pessoas com deficiência no IFSertãoPE Campus Ouricuri.

1.4 Acompanhar as ações propostas no plano de trabalho, às quais deverão ser desenvolvidas conforme a necessidade do discente, bem como planejadas com o estudante atípico e seu respectivo monitor, tendo como orientador o professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), e na impossibilidade deste, professor da área de educação inclusiva.

2. DA MONITORIA E DAS VAGAS

2.1. A monitoria surge como forma de incentivo à formação acadêmica, para que se perceba a necessidade de se trabalhar, nas mais diversas áreas, as questões de inclusão e acessibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

das pessoas com deficiência.

2.2. A bolsa terá validade a partir da data de assinatura do termo conforme o término do semestre letivo, seguindo o calendário acadêmico vigente, podendo ser renovada a cada início de semestre, respeitando o item **8.** do edital.

2.3. Valor da bolsa: R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

2.4. Número de vagas: 02 (duas) vagas para o (a) estudante que esteja cursando um dos cursos superiores de licenciatura do IF Sertão PE Campus Ouricuri, podendo-se convocar mais estudantes, conforme disponibilidade financeira.

3. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR

3.1. Para concorrer no presente edital, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

I. Ser maior de 18 anos, estar regularmente matriculado em cursos superiores de licenciatura do IF Sertão PE Campus Ouricuri e ter cursado a disciplina de Educação Especial e Inclusiva;

II. Possuir desempenho acadêmico com CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) igual ou maior que 50,0.

III. Apresentar certificados e declarações de participações em cursos, em eventos e disciplinas voltados para a inclusão de pessoas com deficiência e ou acessibilidade destas, quando houver.

IV. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para atender durante as atividades dos estudantes, público da Educação Especial que fazem parte do NAPNE, que possa atuar nos turnos da manhã e tarde, conforme necessidade do estudante atípico. O monitor deverá atuar no contraturno de seu horário regular de curso.

V. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não ser bolsista de outros projetos ou estar participando de estágio remunerado;

VI. Possuir disponibilidade para participar de formações que visem prepará-lo para o uso de ferramentas de tecnologias assistivas, softwares, programas específicos como: Nvda, Dos Vox e leitores de tela, uso de equipamentos tecnológicos bem como o manuseio dos mesmos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DOS MONITORES E ORIENTADORES

4.1. Constituem-se atribuições dos monitores bolsista:

a) Cumprir o plano de atividades proposto pelo docente orientador, bem como as horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário das aulas do discente monitor;

b) Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

c) Realizar leituras complementares, visando ao aperfeiçoamento profissional;

d) Colaborar na identificação de dificuldades dos alunos;

e) Comparecer às reuniões, quando convocado pelo docente/orientador, coordenador do NAPNE, Comissão de Monitoria, Departamentos de Ensino - DEN e Direção Geral;

f) apresentar relatório de atividades mensais, até quinto dia útil, cumprindo a carga horária estabelecida;

g) Comunicar ao orientador quaisquer alterações no plano de trabalho;

h) Elaborar o relatório final de monitoria, por semestre letivo, entregando-o em formato PDF na data de encerramento, através do e-mail: co.monitoriaacessibilidade@ifsertao-pe.edu.br;

i) Manter os alunos informados sobre os horários de atendimento;

j) Em caso de impossibilidade de comparecimento, informar ao docente orientador com antecedência mínima de 48 horas;

k) Apresentar-se, de forma presencial, semanalmente, ao(s) professor(es) do(s) componente(s) curricular(es), para troca de informações;

l) Permanecer na sala da Coordenação do NAPNE para a monitoria durante o horário estabelecido.

m) Manter-se matriculado no curso regular.

4.2. É vedado aos Monitores bolsistas

a) Substituir o docente em seu horário acadêmico, em sala de aula;

b) Aplicar avaliações de desempenho aos alunos com o intuito de atribuição de notas;

c) Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;

d) Substituir o docente na fiscalização das avaliações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

- e) Ministras aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao docente titular do componente curricular;
- f) Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;
- g) Cobrar qualquer remuneração do alunado pela monitoria prestada;
- h) Praticar infrações incompatíveis com a dignidade acadêmica;
- i) Alterar o local de atendimento presencial sem o prévio conhecimento do NAPNE;
- j) Elaborar, aplicar ou corrigir atividades que constituam avaliação do rendimento escolar do aluno, mesmo que acompanhado e/ou supervisionado pelo professor.

4.3. Atribuições do Docente Orientador

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- b) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos e transparentes, de conhecimento do próprio monitor;
- f) Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à comissão de monitoria dentro do prazo estabelecido;
- g) Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do NAPNE;
- h) Atestar, mensalmente, a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, por meio do mecanismo definido pela comissão de monitoria ou NAPNE;
- i) Encaminhar à comissão, ao final do semestre, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- j) Participar da seleção de monitores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **09/08/2025 a 17/08/2025 às 23:59h**, e devem ser realizadas, exclusivamente pela internet, através do *link* do *Google Forms*: <https://forms.gle/GQaXdaa51BrafV66> . As dúvidas referentes à Seleção Simplificada poderão ser esclarecidas através do e-mail: co.monitoriaaccessibilidade@ifsertao-pe.edu.br . O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição acessando o *link* a seguir: <https://ifsertaope.edu.br/Ouricuri/editais/>

5.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Currículo (certificados);
- b) Histórico escolar com o CRE (obtem pelo SUAP);
- c) Dados bancários;
- d) Documentos conforme o item 3.

6. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1. A seleção simplificada será constituída das seguintes etapas:

Etapas 1 (Eliminatória): Entrega dos documentos comprobatórios, conforme os itens **3** e **5.2**.

Etapas 2 (Classificatória): Entrevista individual visando analisar o perfil do candidato e suas habilidades para as atividades da respectiva monitoria.

6.2. Será constituída uma Comissão de Seleção composta por servidores do IFSertãoPE Campus Ouricuri, à qual competirá a realização da análise documental e entrevista individual dos candidatos.

6.3. As datas previstas para cada etapa constam no Cronograma, Anexo I deste Edital.

6.4. O candidato que não enviar todos os documentos necessários e/ou não comparecer na entrevista no dia e horário determinados será automaticamente eliminado.

6.5. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico;
- c) pontuação na análise de currículo.

6.6. Para fins de classificação, a Comissão fará análise do Currículo e das informações obtidas na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

entrevista, conforme descrito no anexo III.

6.7. O acompanhamento das atividades de monitoria do estudante é de responsabilidade do professor orientador que passará as informações à coordenação do NAPNE, à Coordenação do Curso e aos professores, quando estas forem necessárias para/no planejamento das ações.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo IV, e enviado através de e-mail: **co.monitoriaacessibilidade@ifsertao-pe.edu.br**, com o assunto **“Recurso do Edital de monitoria de acessibilidade NAPNE”**, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo I do presente edital.

7.2 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

7.4 A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 30/08/2025 no Portal de Editais do IFSertãoPE Campus Ouricuri, que pode ser acessado através do link: <https://ifsertaope.edu.br/Ouricuri/editais/>

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

8.1. A seleção simplificada regida por este edital terá validade de seis meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais seis meses, a critério do IFSertãoPE Campus Ouricuri.

8.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. O Monitor será desligado nas seguintes hipóteses:

a) Desistência do monitor, devendo este encaminhar carta ao seu orientador, especificando o motivo. Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação inicial do resultado e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.

b) Desempenho acadêmico insuficiente, de acordo com avaliação a ser regularmente realizada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

pelo orientador ou mediante solicitação fundamentada pela coordenação do NAPNE.

- c)** Ausentar-se por 10 (dez) dias seguidos ou 15 (quinze) dias intercalados no mês, sem protocolar um documento que justifique o motivo da sua falta, ocorrerá o desligamento automático da bolsa.
- d)** O candidato que não encaminhar na data prevista o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído da Seleção simplificada, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.
- e)** Conclusão do curso de graduação;
- f)** Trancamento de matrícula;
- g)** Abandono do curso;
- h)** ou prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para entrevista.

10.2. Caso o monitor precise se ausentar das atividades, o mesmo deve protocolar um pedido, justificando sua ausência ao seu orientador, para que o mesmo avalie e defina como se dará a compensação de horas sem prejuízo do que dispõe no **item 9.1. "c"** .

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do IFSertãoPE Campus Ouricuri e Departamento de Ensino.

Ouricuri, 07 de agosto de 2025.

Jose Willams Nogueira da Costa
Diretor Geral Campus Ouricuri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	07/08/2025
Período de Impugnação do Edital	07 e 08/08/2025
Realização das inscrições Link:	09 a 17/08/2025 23:59h
Publicação da lista dos candidatos inscritos	19/08/2025
Análise documental	19/08 a 22/08/2025
Publicação do Resultado da Análise documental	23/08/2025
Convocação para Entrevistas	23/08/2025
Entrevistas	26 e 27/08/2025
Resultado preliminar	28/08/2025
Recurso contra o resultado preliminar	29/08/2025
Resultado final	30/08/2025
Assinatura do termo de compromisso	30/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO (Etapa de Análise de Currículo)

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
<p>1. Análise de Currículo</p> <p>a) Participação em cursos, eventos, congressos, etc com temas relacionados à Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (*). Pontuação: 3 pontos para cada certificado Máximo de 15 pontos</p> <p>b) Participação em cursos, eventos, congressos, etc com temas diversos relacionados à Educação. Pontuação: 1 ponto para cada certificado Máximo de 5 pontos</p> <p>c) Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão ou disciplinas na área de Educação Especial ou publicação de artigos/trabalhos acadêmicos. Pontuação: 2 pontos para cada projeto ou artigo/trabalho acadêmico publicado. Máximo de 10 pontos</p> <p>(*) Certificado ou declaração na área específica de acessibilidade.</p>	30 pontos	
NOTA FINAL	30 pontos	

ASSINATURA DO(S) AVALIADOR(ES):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) à
vaga de Monitoria de Acessibilidade no NAPNE, desta Instituição, venho solicitar da Comissão
designada para a Seleção Simplificada, Edital 12/2025 a interposição de recurso referente ao
Resultado preliminar, mediante o exposto abaixo:

Ouricuri - PE, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável
(Caso o(a) candidato(a) seja adolescente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE SEM COMPROVAÇÃO
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)**

(Esta declaração deverá ser preenchida por aquelas pessoas que não apresentam comprovante de rendimento, como agricultores, trabalhadores informais, aqueles que recebem pensão, etc)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Declaro

para os devidos fins que trabalho como (especifique a atividade que exerce) _____ e obtenho uma renda mensal de R\$ _____. Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Ouricuri - PE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)**

Nome: _____

_____ CPF: _____

RG: _____

Declaro que ESTOU DESEMPREGADO(A).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Ouricuri - PE, ____ de _____ de 2025.

▪

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO (Etapa: Entrevista)

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de Currículo Anexo III		30 pontos	
2. Entrevista Seguirá um calendário específico, com data e horário pré-definidos pela banca avaliadora que será publicado no site do IFSertãoPE (www.ifsertaope.com.br)	a) Por que está se candidatando à monitoria de acessibilidade? (10 pontos)	70 pontos	
	b) Como percebe a inclusão das pessoas com deficiência no ambiente educacional? (20 pontos)		
	c) De que forma sua participação na monitoria contribuirá para sua formação pessoal, acadêmica e profissional? (10 pontos)		
	d) Por que você deveria ser o monitor escolhido? (20 pontos)		
	e) Qual sua opinião sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho? (10 pontos)		
NOTA FINAL		100 pontos	

ASSINATURA DO(S) AVALIADOR(ES):